



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MARCELÂNDIA
SECRETARIA DE GABINETE

Rua dos Três Poderes, nº 777, Centro, fone (66) 3536-3100 – CEP: 78.535-000, Marcelândia/MT

DECRETO Nº 052/2023

DATA: 09 de maio de 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AJUSTE DE PISO SALARIAL DOS AGENTES DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Artigo 1º, da Lei Municipal 1099/2022, de 25 de julho de 2022, o vencimento dos agentes comunitários de Saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

Considerando a Medida Provisória nº 1.172 de 01 de maio de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica ajustado, a partir de 01 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal 1099/2022 que dispõe sobre o piso salarial dos agentes de saúde e agentes de combate às endemias conforme Emenda Constitucional 120/2022, em 02 (dois) salários mínimos R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, 09 de maio de 2023.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal